



**MUNICÍPIO DE IAPU-MG**  
Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro  
Iapu | MG | CEP 35190-000  
(33) 3355 1105 | [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.338.830/0001-99

## PORTARIA N° 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

**SÚMULA:** “Interrompe gozo de licença para trato de interesses particulares e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU/MG**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 69, inc. XI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que foi concedida licença para tratar de assunto de interesse particular à servidora MARIA RENATA DUARTE, a partir de 01/09/2021, por tempo indeterminado, conforme decisão acostada no requerimento administrativo, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 253/2021, em 22/08/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade, pela Administração Pública municipal dos serviços prestados pela servidora;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.138/93:

**Art. 102 -** *A requerimento do servidor público, poderá ser concedida licença para tratar de assunto de interesse particular, por prazo indeterminado, sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor, bem como, após transcorridos 02(dois) anos do deferimento, a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública Municipal.”* (Redação dada pela Lei 1.372, de 05 de Fevereiro de 2.009).

*“Parágrafo único: Os servidores em gozo da licença de que trata o caput do artigo, poderão, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, requerer sua prorrogação, cujo deferimento ficará sujeito a observância de critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.”* (Redação dada pela Lei 1.372, de 05 de Fevereiro de 2.009).

**CONSIDERANDO** que já transcorreu mais de 2 (dois) anos da data do deferimento da licença;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Interromper,** ex officio, a licença para tratar de assunto de interesse particular concedida à servidora MARIA RENATA DUARTE, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, devendo retornar ao serviço no dia 04/02/2026, devendo comparecer na Secretaria de Saúde, situada na Rua Alves Pinto, nº 151, Centro, Iapu/MG, CEP 35.190-000.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Iapu/MG, 27 de janeiro de 2026.

**JOSÉ PEREIRA VIANA**  
**Prefeito Municipal**